



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 20.634 , DE 8 DE MARÇO DE 2016.

Prorroga a cedência de Policiais Militares do Estado da Reserva Remunerada à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas as cedências, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, dos Policiais Militares da Reserva Remunerada abaixo relacionados, para continuarem a desenvolver suas atividades junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, com ônus para esse Órgão:

- I - ADAILTON DE SOUZA - 3º SGT PM RR RE 01979-0;
- II - ADEMIR ALVES BEZERRA - 3º SGT PM RR RE 03682-7;
- III - ADEMIR XAVIER GOMES - 1º SGT PM RR RE 03364-3;
- IV - AGNALDO MIGUEL MINANO - 1º SGT PM RR RE 01981-7;
- V - AILTON FRANCISCO SOARES - 3º SGT PM RR RE 01107-3;
- VI - CARLOS SUDÁRIO - 3º SGT PM RR RE 03701-5;
- VII - DANIEL ANUNCIAÇÃO DA SILVA - 2º TEN PM RR RE 04700-8;
- VIII - ERON CUNHA DE OLIVEIRA - 3º SGT PM RR RE 00933-1;
- IX - EVA TEREZA DE OLIVEIRA - 3º SGT PM RR RE 03732-6;
- X - EVALDO FERREIRA VALADARES - 2º SGT PM RR RE 01067-7;
- XI - GILBERTO GONÇALVES PIRES - ST PM RR RE 00712-5;
- XII - GILMAR ALVES DA SILVA - 2º SGT PM RR RE 01697-0;
- XIII - GENILSON PEREIRA FREITAS - 3º SGT PM RR RE 04145-6;
- XIV - JOSÉ CELSO MODESTO - 3º SGT PM RR RE 02975-7;
- XV - JOSÉ VALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS - CB PM RR RE 04588-0;
- XVI - LEÔNICIO SALES SEREJO FILHO - 3º SGT PM RR RE 00470-7;



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

XVII - MANOEL APARECIDO CARDOSO DA SILVA - 3º SGT PM RR RE 04462-8;

XVIII - MARIVALDO OLIVEIRA FERREIRA - 3º SGT PM RR RE 03315-0;

XIX - MIGUEL ARCANJO DA SILVA RAMOS - 3º SGT PM RR RE 05613-8;

XX - NATALÍCIO JOSÉ VITÓRIO JUNIOR - 3º SGT PM RR RE 01361-7;

XXI - PAULO ROBERTO LIMA DOS SANTOS - ST PM RR RE 03523-7;

XXII - RAIMUNDO FREITAS DA SILVA - CB PM RR RE 03891-6; e

XXIII - ROBERTO WAGNER AMORIM - 2º SGT PM RR RE 03085-9;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2016, 128º da República.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Confúcio Aires Moura', is written over the printed name of the Governor.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador